



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis  
PROAD 3619/2025

## **EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS “VEÍCULOS”**

**Nº 01/2025**

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.326.815/0001-53, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro, Porto Velho-RO, CEP 76801-901, por meio da Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis (CPADDBM), instituída pela Portaria GP nº.0450/2025, e no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 76, §1º, I, da Lei nº.14.133/2021, o Decreto nº.9.373/2018, com alterações do Decreto nº10.340/2020 e a Portaria GP n.0601/2025, torna público o presente Edital de Doação.

O edital visa dar conhecimento aos órgãos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, suas Autarquias e Fundações Públicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, sobre a doação de bens móveis inservíveis (veículos) de seu acervo patrimonial.

As normas deste Edital estão fundamentadas na Lei nº.14.133/2021 e na Portaria GP nº0601/2025 e demais legislações pertinentes.

Os interessados em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições deste edital.

### **1. DO OBJETO.**

1.1. Alienação de VEÍCULOS AUTOMOTORES, pertencentes ao acervo patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na forma de DOAÇÃO, por LOTES, dos bens identificados no Anexo I deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis  
PROAD 3619/2025

1.2. O desfazimento de bens públicos justifica-se em razão de interesses sociais, e ainda, dos cumprimentos das normas legais, bem como da avaliação de oportunidades e conveniências às alternativas de alienações.

1.3. Os veículos, bens públicos, encontram-se atualmente fora de uso e classificados como inservíveis (Antieconômico, recuperável e ociosos), com estado de conservação detalhado na informação N.113/2025/TRT14/SA/CSIL (ID.39-PROAD N.3619/2025), no entanto, devido a data de fabricação, todos com mais de 10 (dez) anos de uso, têm manutenção antieconômica, sendo desaconselhada a permanência dos mesmos no acervo patrimonial do TRT14ª Região, pois estão em desacordo com os objetivos do TRT 14ª Região.

1.4. A doação dos bens públicos dar-se-á no estado e condições em que se encontram, mediante Termo de Doação Pública, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.5. A doação dos bens será feita por LOTES individualizados, não sendo possível a aquisição parcial do lote, tampouco a retirada de apenas algumas peças do lote quando do recolhimento dos bens doados.

1.6 Os órgãos/entidades interessados poderão consultar os lotes de bens classificados como inservíveis para doação no site do TRT14: <https://portal.trt14.jus.br/portal/transparencia/licitacoes/editais-licitacao>. A consulta presencial dos veículos poderá ser agendada com antecedência nos locais onde eles se encontram.

## **2. DA VIGÊNCIA**

2.1 . O prazo de habilitação começa no dia 27/08/2025 e termina em 11/09/2025, que dar-se-á conforme cláusula.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis  
PROAD 3619/2025

### **3. DO PROCEDIMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. As solicitações de doação deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis (CPADDBM) deste TRT 14ª Região, com expressa indicação do(s) LOTE(s) pretendido(s) e serão atendidas conforme os critérios apontados no item 4.

3.2. A solicitação, acompanhada dos documentos descritos no item 6, deverá ser obrigatoriamente enviada ao e-mail: [smp@trt14.jus.br](mailto:smp@trt14.jus.br).

3.3. Na solicitação, a entidade beneficiária deverá descrever o(s) lote(s) que pretende receber, a identificação de pessoa que tenha poderes para assinar o Termo de Doação, o órgão/entidade/instituição em nome de quem será expedido o respectivo Termo e o nome, cargo, número, de CPF e matrícula do responsável pela retirada dos bens.

3.4. A solicitação deverá ser feita, preferencialmente, na forma da minuta anexa (Anexo II).

3.5. A Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis (CPADDBM), procederá à listagem dos interessados e análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Decreto n.9.373/2018, com alterações do Decreto nº10.340/2020, e Portaria TRT14 n. 0601/2025 e outras legislações aplicáveis.

3.6 O interessado que encaminhar a documentação incompleta será desclassificado.

3.7 O resultado será publicado no DEJT e divulgado no Portal de Transparência do TRT 14ª Região no endereço <http://www.trt14.jus.br/pt/transparencia>, por ordem de classificação, bem como enviado no e-mail fornecido pelo interessado, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado e os prazos fixados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis  
PROAD 3619/2025

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.1 Em caso de empate, será priorizada a instituição mais próxima da Unidade doadora.

4.2 Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os interessados em sessão pública a ser agendada via e-mail e divulgada oportunamente (via google meet).

4.3 A critério da Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis (CPADDBM), mediante justificativa formal, poderá ser adotado critério de distribuição dos lotes que permita a contemplação do maior número possível de entidades beneficiárias.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Publicado o resultado da distribuição dos lotes de doação no sítio eletrônico, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso administrativo.

#### **6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

6.1. Para habilitação na doação aos órgãos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, assinado pela autoridade competente, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto nº 9.373/2018, com alterações do Decreto nº 10.340/2020;

b) documento comprobatório de vínculo do agente público solicitante.

6.2. Para habilitação na doação das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) deverão encaminhar os seguintes documentos:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis  
PROAD 3619/2025

a) Ofício requisitório da doação, em papel timbrado, contendo o número do CNPJ, subscrito pelo dirigente da entidade, com a fundamentação do interesse social, conforme dispõe o caput do art. 8º do Decreto 9.373/2018 com alterações do Decreto nº10.340/2020;

b) Cópia do estatuto social da OSCIP registrado em cartório;

c) Documentos pessoais do diretor-presidente da OSCIP (CPF/RG e Número de Telefone);

d) Cópia da ata de criação da OSCIP registrada em cartório e de todas as alterações;

e) Cópia da ata de designação do diretor da OSCIP, devidamente registrada em cartório;

6.3 Com vistas à comprovação da idoneidade da possível doadora, serão consultados:

a) certidão consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

## **7. DA RETIRADA DOS MATERIAIS**

7.1 Homologado o resultado, a assinatura do termo de doação e a retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio, pelo e-mail: [smp@trt14.jus.br](mailto:smp@trt14.jus.br), devendo ser realizada, impreterivelmente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de comunicação por aquela Coordenadoria para o agendamento.

7.2 Caso o prazo estabelecido no item 7.1 não seja observado, a Administração do TRT da 14ª Região poderá cancelar o termo de doação e selecionar outra entidade participante do cadastro para a retirada dos bens, observada a ordem classificatória para cada lote de doação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis  
PROAD 3619/2025

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A doação se efetivará mediante preenchimento e assinatura do Termo de Doação, Anexo III.

8.2 Os bens estão disponíveis para visitação nos endereços indicados no Anexo I deste Edital, nos horários de 08 às 11h, de segunda a sexta-feira, se dias úteis, previamente combinado.

8.3 As despesas com o carregamento, retirada e transporte correrão por conta do solicitante.

8.4 Compromete-se a dar destinação final adequada ao bem recebido em doação, no seu pós-vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

8.5 A retirada deverá ser efetuada pelo solicitante, em horário a ser previamente convencionado, e do local onde se encontram os materiais.

8.6 Não será permitida a devolução dos bens sob qualquer hipótese.

8.7 Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis (CPADDBM) do TRT 14ª Região, ouvidos, quando necessário, a Divisão de Análises Jurídico - Administrativas do TRT 14ª Região.

8.8 Eventuais dúvidas devem ser dirigidas à Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis do TRT 14ª Região, via email: [smp@trt14.jus.br](mailto:smp@trt14.jus.br).

## **9. DO FORO**

9.1. O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Termo, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, é o da Justiça Federal do Estado de Rondônia/Porto Velho.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis  
PROAD 3619/2025

Porto Velho-RO, datado digitalmente.

**AUSTENEZ SALES DE BARROS**

Presidente – CDBM  
(assinado digitalmente)

**FRANÇOIS LÚCIO**

Membro – CDBM  
(assinado digitalmente)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis  
PROAD 3619/2025

**ANEXO I**

**EDITAL DE DOAÇÃO Nº 01/2025/TRT14ª REGIÃO**

**Proad n.3619/2025**

**DA RELAÇÃO DOS BENS PARA DESFAZIMENTO**

VEÍCULOS									PROAD 3619/2025
Lote	Tombo	Objeto	Local	Placas	Ano	Chassi	Renavan	Valor de aquisição	VLC
1	33863	AUTOMÓVEL TOYOTA COROLLA	PORTO VELHO	NBN 8E97	2012	9BRBD48E5D2581499	47724349500	R\$ 74.900,00	R\$ 27.526,75
2	34043	AUTOMÓVEL TOYOTA COROLLA	VILHENA	NDT 9C38	2012	9BRBD48E6D2586514	499587855	R\$ 74.900,00	R\$ 28.344,97
3	38967	AUTOMÓVEL RENAULT FLUENCE	PORTO VELHO	NDZ 2097	2015	8A1LZLH0TGL858606	1055307246	R\$ 85.000,00	R\$ 35.279,97
4	38968	AUTOMÓVEL RENAULT FLUENCE	RIO BRANCO	NDZ 2107	2015	8A1LZLH0TGL924935	1055308145	R\$ 85.000,00	R\$ 35.279,97
5	20869	MOTOCICLETA HONDA NXR BROS	PORTO VELHO	NCQ 4801	2005	9C2JD20205R013366	847071782	R\$ 6.583,33	R\$ 1.492,99
6	23762	CAMIONETE FURGÃO FIAT DUCATO	PORTO VELHO	NDB 0A86	2006	93W245H3362006660	893865460	R\$ 124.070,00	R\$ 15.750,87
<b>Total</b>								<b>R\$ 450.453,33</b>	<b>R\$ 143.674,52</b>

VLC = Valor Líquido contábil (atualizado, com depreciação)

Endereço CMP Porto Velho = Av. Francisco Chiquillo Erse, 3997 – Bairro Industrial

Endereço FT Rio Branco = Av. Benjamim Constant 1121 - Centro

Endereço VÍ Vilhena = Av. Rony de Castro 3945 jardim américa



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis  
PROAD 3619/2025

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (Órgão/Instituição)  
, UG/CNPJ \_\_\_\_\_, localizado no endereço \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, telefone de  
contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_, representado(a) neste ato pelo(a) Senhor(a)  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, matrícula nº  
\_\_\_\_\_ (se houver), nos termos do Edital de Doação nº \_\_\_\_\_, na Lei  
Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal n. 9.373/2018, alterada pela Decreto nº  
10.340/2020. e na Portaria TRT14 nº 0601/2025, vem solicitar a Vossa Senhoria doação  
do(s) lote (s) \_\_\_\_\_ do Anexo I do presente Edital. Neste ensejo, indico o(a)  
Senhor(a). \_\_\_\_\_ (cargo), CPF  
nº \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_-\_\_\_\_ para, em nome deste requerente, receber  
os bens no local em que se encontram, em horário a combinar.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura e Carimbo



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis  
PROAD 3619/2025

**ANEXO III**

**TERMO DE DOAÇÃO \_\_/2025**

TERMO DE DOAÇÃO Nº00/2025, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO e \_\_\_\_\_.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede à Rua Almirante Barroso Nº 600 Centro Porto Velho-RO, CEP: 76.801-901, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.326.815/0001-53, doravante denominado DOADOR, representado neste ato pelo Senhor \_\_\_\_\_, Diretor-Geral / Ordenador de Despesa, matrícula \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, residente em Porto Velho/RO, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, neste ato representado pelo Senhor (a) \_\_\_\_\_, inscrit(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, residente em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal n. 9.373/2018, alterada pelo Decreto nº 10.340/2020 e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação dos bens constantes nos lotes \_\_\_\_ do Edital n.º \_\_ - Proad \_\_/2025.

**2. DAS PARTES**

As partes qualificadas do preâmbulo deste instrumento comprometem-se a:

2.1. Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região – DOADOR:

a) Transferir, por livre e espontânea vontade, o domínio, a posse e o direito, dos bens citados na tabela, conforme PROAD \_\_/2025;

2.2. Órgão/entidade/instituição – DONATÁRIO:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
Comissão de Desfazimento de Bens Móveis  
PROAD 3619/2025

1. a) Compromete-se a receber definitivamente os bens conforme anteriormente acertado entre as partes e instrução processual PROAD \_\_\_\_/2025.
- b) Assegura a necessidade dos bens recebidos e que os mesmos terão destinação e uso social dentro do órgão/entidade/instituição.
- c) Declara pleno conhecimento da Política de Sustentabilidade do Tribunal Regional do Trabalho 14º Região (<http://www.trt14.jus.br/documents/10157/02646693-9be0-4fd5-87dd-8d9a7ed8f799>) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12305/2010).
  - c.1) Compromete-se a dar destinação final adequada ao bem recebido em doação, no seu pós-vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.
  - c.2) Assegura que tem conhecimento que são proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.

### 3. DA PROPRIEDADE

3.1. A assinatura do presente Termo, com a entrega dos bens/materiais, transfere ao DONATÁRIO a propriedade dos referidos bens relacionados.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Porto Velho – RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Representante do TRT14 – DOADOR

---

Representante - DONATÁRIO